

DECRETO Nº 32.797

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 4.561,32 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor (R\$)
163/2022	LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	0,08
4865/2022	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	713,15
12554/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.611,29
15158/2022	LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	2.236,80
Soma		4.561,32

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de abril de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370038003200320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

